



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Comissão de Justiça e Redação

PARECER nº. 09/2011

A Comissão de Justiça e Redação, cumprindo determinação Regimental vem apreciar a Indicação nº07 de 2 de maio de 2011, de autoria do Exmo. Senhor Vereador Irineu Santos Barbosa.

Mediante análise da Indicação referida, entendemos que a Rua que foi denominada como Maria do Carmo Tales Pinheiro, refere a quem se configura no rol das figuras importantes do nosso Município.

Trata-se da Sra. Maria do Carmo Tales Pinheiro, filha de Caculé, que muito prestou auxílio aos nossos caculeenses como funcionária do Banco, preservando sempre sua auto-estima ao tratar as pessoas com isonomia e dignidade, assim foi sendo notória a sua maneira de conviver em prol da sociedade.

Enfim, foi personalidade que se exteriorizou gesto significativo quanto a disposição dos serviços particulares comunitários do Município de Caculé, sendo uns dos pressupostos para ser viável a aprovação desta indicação.

Sendo assim, somos pelo FAVORÁVEL.

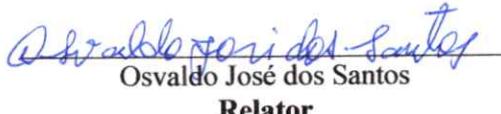
Sala das Comissões, em 9 de maio de 2011.



Sonia do Carmo Neves Santana
Presidente



Manoel Inácio Teixeira Filho
Secretario



Osvaldo José dos Santos
Relator